Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ___/___/___
Vistoriado pelo 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 070/09

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **LELO SERRALHERIA LTDA**, os incentivos previstos na Lei nº. 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóveis à empresa **LELO SERRALHERIA LTDA – CNPJ 09.660.637/0001-89** , na conformidade da **Lei nº. 009/02 de 25/03/02** e regulamentada pelos **Decretos nº. 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata este Artigo é constituídos pelo **Lote 04, subdivisão lote 73-A/3/3/4/REM com área de 4.198,78m²,** de propriedade do Município.

Art. 2º – Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no **Art. 10 da Lei nº. 009/02 de 25/03/02.**

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 dias do mês de março de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras.

O Município de Apucarana, através dos seus órgãos Executivo e Legislativo, proporcionou através do Programa de Desenvolvimento Econômico – **PRODEA**, condições para que Empresas em atividade tenham condições de expandir, gozando dos benefícios que a Lei lhes assegura, e com isso, contribuir para a redução do índice de desemprego na nossa Cidade.

Para as Empresas, abrangidas por este Programa, é um benefício que lhes proporcionará condições de se firmar no mercado, contribuindo para o desenvolvimento industrial do nosso Município.

Assim, no incluso Projeto de Lei, está propondo a alienação à empresa LELO SERRALHERIA LTDA, do **Lote 04 – SUBDIVISÃO DO LOTE 73-A/3/3/4/REM, situado Na Gleba Patrimônio Apucarana, com área de 4.198,78 m²**, de propriedade do Município, conforme Ata da deliberação da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico (doc. anexo).

Contando com o apoio e aprovação dos Ilustres Vereadores e Vereadoras à presente proposta, antecipadamente agradecemos.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo os seguintes documentos:
01 - Of. 02/2009 – da SEDESCON
02 - Ata da Reunião e de Deliberação nº 01/09
03 - Requerimento;
04 - Declaração
05 - Projeto de Viabilidade Econômica;
06 - DCM
07 - CNPJ;
08 – FGTS;
09 - INSS
10 - CICAD
11 - MUNICIPAL
12 - Contrato Social;
13 - Projeto da Edificação.